



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023**

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº **11/2023**, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: ODONTOMED CANAÃ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418- Centro – CEP: 87.900-000, Loanda - PR, que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de R\$ 17.581,04 (dezesete mil quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 18 de abril de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Publique-se





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR**

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**7º - TERMO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º **28/2021**, para execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para construção de infraestrutura no centro de eventos Clube do Laço do Município de Diamante do Norte, de acordo com o Contrato de Repasse n.º **879625/2018/MTUR/CAIXA**, no município de Diamante do Norte,, originado da Tomada de Preços n.º **01/2021**, que entre si fazem:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 30.214.574/0001-23, com sede na Av. Faveiros, n.º 90, CEP 19.274-000, Centro, Distrito de Primavera, Município de Rosana- SP, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Av. Faveiros, 90, CEP 19.274-000, Centro, Primavera - SP, portador da Cédula de Identidade n.º 4.783.026-17 SESP/SP e CPF n.º 383.504.988-70, conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Viação e Obras, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, manifestação favorável da **CONTRATADA**, e Parecer Jurídico, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do objeto fica prorrogado até o dia **19 de junho de 2023**, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 28/2021 datado de 12 de abril de 2021.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte-Pr., 17 de abril de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ - 30.214.574/0001-23

TESTEMUNHAS:-.....

